



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2022.

APROVADO
Lavrinhas, 21/08/22
Ivaldo Moisés da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

08
00
01
00
Votos a favor
Votos contra
Abstenção
Ausência

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito desta Câmara Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos da presente Resolução.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

Matheus da Costa
Câmara Municipal de Lavrinhas

Paulo Sérgio Ribeiro
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

Ivaldo Moisés
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas-SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos desta Câmara Municipal visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único. A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete da Presidência - Administração Geral - Setor de Secretaria.

Matheus da Costa
Secretário

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

Ivaldo Moisés da
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria da Câmara Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Presidente da Câmara Municipal efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

MESA DIRETORA - (BIÊNIO 2021/2022):

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Lavrinhas-SP

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário

Câmara Municipal de Lavrinhas

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP

Matheus da Costa

Segundo Secretário

Câmara Municipal de Lavrinhas

MATHEUS DA COSTA
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 22 (VINTE E DOIS) DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por objetivo instituir no âmbito desta Câmara Municipal o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos.

Com efeito, a Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, através de sua Presidência, na data de 18/05/2022 celebrou com a respeitosa Secretaria de Governo da Presidência da República o Termo de Adesão Nº 0624/2022 - Processo Nº 00030.000348/2022-63 - Termo de Adesão ao Projeto Escola Federativa (cuja cópia segue em anexo), visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal.

Conforme item 2, alínea “a”, da Cláusula Segunda do supracitado Termo de Adesão, a Câmara Municipal se comprometeu a “instituir, por resolução, o Núcleo da Escola Federativa”, razão pela qual propõe-se o presente Projeto de Resolução.

Neste ponto cumpre ressaltar que a Escola Federativa “é uma plataforma de agregação de conhecimento para capacitar e aprimorar servidores públicos e agentes políticos de todos os municípios brasileiros”, sendo que através desta plataforma o Governo Federal selecionou e passou a disponibilizar conteúdos educacionais gratuitos de instituições parceiras, pelo que o município pode planejar, formular e implementar políticas públicas cada vez melhores (fonte: <https://www.gov.br/secretariadegoverno/pt-br/portalfederativo/escola-federativa>).

Matheus da Costa
Segundo-Secretário

Câmara Municipal de Lavrinhas

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário
Câmara Municipal de Lavrinhas - SP

Ivaldo Moisés de
Presidente
Câmara Municipal de Lavrinhas



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Não há dúvidas, portanto, quanto aos benefícios a serem obtidos com a objetivada instituição, no âmbito desta Câmara Municipal, do Núcleo da Escola Federativa, razão pela qual esta Mesa Diretora espera que esta Casa de Leis aprove o presente Projeto de Resolução.

Sala Vereador José Maria de Castro, em 22 (vinte e dois) de agosto de 2022.

MESA DIRETORA (BIÊNIO 2021/2022):

Ivaldo Moisés da Silva
Presidente

IVALDO MOISÉS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP

Paulo Sérgio Ribeiro
Primeiro Secretário

PAULO SÉRGIO RIBEIRO
PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP

Matheus da Costa
Segundo Secretário

MATHEUS DA COSTA
SEGUNDO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAVRINHAS/SP